



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os Projetos de Lei nº 4831/2023, 444/2024, 445/2024 e 446/2024.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater os Projetos de Lei nº 4831/2023, 444/2024, 445/2024 e 446/2024. Para tanto, solicito que sejam convidados:

- a) Representante da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica;
- b) Representante do MME - Ministério de Minas e Energia;
- c) Representante do TCU - Tribunal de Contas da União;
- d) Representante da ABAR - Associação Brasileira de Agências Reguladoras;
- e) Sr. Marco Antônio Vilela de Oliveira - Superintendente de Energia Elétrica da Secretaria de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR) do Estado do Rio de Janeiro;
- f) Representante da ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres;
- g) Representante do CONACEN - Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica; e
- h) Representante da ABRADEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

A constante evolução do setor energético brasileiro e a necessidade de adaptar-se a novos desafios tecnológicos, ambientais e sociais exigem um olhar atento e atualizações regulatórias que acompanhem essas transformações.

Neste contexto, é que se inserem os Projetos de Lei nº 4831/2023, 444/2024, 445/2024 e 446/2024.

O Projeto de Lei nº 4831/2023 altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e dá outras providências. Em especial trata prorrogações das concessões de distribuição de energia elétrica, estabelecendo critérios para essa finalidade.

O Projeto de Lei nº 444/2024 dispõe sobre os indicadores e metas para avaliação da qualidade da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. Em essência, o projeto trata de três aspectos da distribuição de energia: indicadores de desempenho dos contratos de concessão, tempo previsto para o restabelecimento da energia e redes ambientais.

O Projeto de Lei nº 445/2024 dispõe sobre a participação dos estados da federação e distrito federal, nos contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica, constituição do Conselho Consultivo e das atribuições das agências estaduais conveniadas com a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.

O Projeto de Lei nº 446/2024 dispõe sobre a disponibilidade e transparência de informações relacionadas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia.

Esses projetos têm em comum propostas que buscam garantir eficácia, eficiência e equidade na regulação dos serviços de energia elétrica. A audiência pública proposta nesta Comissão é um passo crítico neste processo, oferecendo uma plataforma para debate, colaboração e inovação, com o objetivo de promover o debate, ouvir os especialistas e avaliar o melhor encaminhamento na busca de um melhor serviço de distribuição de energia à população e o aprimoramento da legislação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

O tema é oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de Março de 2024.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ



* C D 2 4 9 4 9 7 3 2 2 3 9 0 0 *

